

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos <u>07</u> dias do mês de fevereiro do ano de 2022 , às <u>08</u> : <u>00</u> horas, por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, em acordo com a Portaria Normativa nº 002/2020/PROGRAD, de 17 de abril de 2020, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito curricular indispensável à integralização do Curso de Graduação em Farmácia da acadêmica Déborah Minini Lage Fernandes, regularmente matriculado sob número , intitulado Redirecionamento de antidepressivos para o tratamento da COVID-19 A Banca Examinadora, composta por: <u>Áurea Elizabeth Linder (Orientadora como presidente)</u>, Cilene Lino de Oliveira (1ºmembro), Renata Lataro (2º membro), Geisson Marcos Nardi (membro suplente) deliberou e decidiu, pela [] Aprovação nesta etapa, sem reparos ao conteúdo; [x] Aprovação nesta etapa, condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização da Profa. Orientadora; [] Reprovação nesta etapa. Alterações solicitadas: revisão das conclusões e das perspectivas, adição de limitações do estudo e mais aquelas sugestões discutidas durante a arguição, bem como as realizadas pela banca avaliadora no documento escrito enviado. A nota final do Trabalho de Conclusão do Curso será divulgada pelo professor da disciplina após a entrega da versão final do TCC e será a média ponderada decorrente das notas obtidas nas etapas parcial e final, no trabalho escrito e na defesa do trabalho. O acadêmico(a) () NÃO solicitou Embargo (x) Solicitou Embargo, período máximo de 1 ano, pelo seguinte motivo: 1. () declaração emitida pela Secretária de Inovação (SINOVA) 2. (x) previsão de publicação em livro ou periódico 3. () manifestação do (a) autor (a) ou do (a) orientador (a). Justificativa: Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora. Presidente da Banca Examinadora 1º Membro

membro suplente

Acadêmica

2º Membro